

do impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via Youtube.

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 8 horas e 28 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia. A Comissão avaliou que o memorial está bem estruturado, porém a Candidata não possui experiência profissional e acadêmica relacionada ao gerenciamento e a formação em graduação e técnica de nível médio em enfermagem. Durante a arguição, a Candidata também não apresentou elementos que pudessem articular sua experiência profissional à área do processo seletivo. Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu as notas à candidata.

Ainda no dia 24 de maio de 2022, no mesmo dia e local, às 8 horas e 48 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia tomou conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo em conta o concordado. Na sequência, foi sorteado o ponto número 09 (nove), intitulado "Planejamento como instrumento do processo de trabalho gerencial em saúde e em enfermagem".

A candidata foi então avisada que deveria comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 25 de abril de 2022, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 8 horas e 48 minutos. A lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do ponto sorteado, foi encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado pela candidata no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. A candidata respondeu ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 25 de maio de 2022, às 8 horas e 48 minutos, em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, em Sessão Pública, compareceu a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia para realização da Prova Didática, que se iniciou às 8 horas e 52 minutos e teve duração de 40 minutos. A Comissão Julgadora avaliou que a candidata apresentou a aula com recursos e linguagem adequada ao público alvo. Entretanto, não apresentou o plano de aula e demonstrou pouco domínio do tema e dos conceitos apresentados. Além disso, houve fragilidade na aproximação e articulação do tema com o processo de trabalho gerencial em enfermagem.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu as notas à candidata.

Prosseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 10 horas e 08 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Avaliadora: Profa. Dra. Carla Andrea Trapé  
 Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0  
 Prova Didática (Peso 3): 3,0  
 Média: 3,6  
 Avaliadora: Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega

Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0

Prova Didática (Peso 3): 3,0  
 Média: 3,6

Avaliadora: Profa. Dra. Valéria Marli Leonello

Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 4,0

Prova Didática (Peso 3): 3,0  
 Média: 3,6

Resultado: NÃO HABILITADA

À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora não indicou a candidata Doutora Aquila Lopes Gouveia para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. (Processo 22.1.239.7.4), devendo a etapa com candidatas graduadas Sandra Helena Cardoso e Thais Ferreira Lima de Oliveira ser realizada.

O processo seletivo foi realizado nos termos da resolução USP nº 8002/2020, não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 25 de maio de 2022.  
 Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo  
 Vice-Diretora em exercício  
 EDITAL ATAC 048/2022  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos graduados Thais Ferreira Lima de Oliveira e Sandra Helena Cardoso, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados graduados) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, Área de Gerenciamento e Formação de Recursos Humanos em Enfermagem, aberto pelo Edital 0129/2022, publicado em DOE de 09 de abril de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 02 de junho de 2022, às 14 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado aos candidatos e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 02 de junho de 2022. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 07/05/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 02 de junho de 2022.

São Paulo, 25 de maio de 2022.  
 Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo  
 Vice-Diretora em exercício

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL FEUSP Nº 64/2022  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2021, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores de História por prazo determinado, claro n.ºs 1261444 e 1261452, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS 2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos das Resoluções USP n.ºs . 5872/2010, 6060/2012 e 7948/2020, e da Lei Complementar 1093/2009, alterada pela Lei Complementar 1361/2021 (art.1º, §1º, item 8, alínea "c").

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação,

após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em História) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Ensino de História, ou em Educação, ou em História (para Professor Contratado III) ou Mestre em Ensino de História, ou em Educação, ou em História (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em História outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. História e/ou Debates para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de História e/ou Debates para Ensino Médio e/ou para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

III. Aulas Eletivas de História para o Ensino Fundamental e/ou Médio.

IV. Aulas de História na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental e/ou Médio.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;  
 II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teórico-metodológicos da utilização de livros didáticos e de diferentes tipos de documentos (escritos, iconográficos, orais etc.) no ensino e aprendizagem de história;

II. Aspectos sobre as relações entre as concepções de ensino-aprendizagem e as práticas avaliativas de conteúdos conceituais e procedimentais;

III – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história do processo de independência política do Brasil;

IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história medieval: demografia, economia, política, sociedade e cultura;

V – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história da constituição da classe operária, dos movimentos operários no século XIX e das ideias do socialismo e do anarquismo;

VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem dos principais aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos do Brasil Império;

VII – Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem dos processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários, a Segunda Guerra Mundial e o seu significado histórico;

VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem dos processos de conquista e colonização da América;

IX. Aspectos sobre as relações entre os conteúdos estudados, a vivência dos estudantes e a história local;

X. Aspectos teórico-metodológicos do planejamento, desenvolvimento e aplicação de situações didáticas no ensino de história.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de maio de 2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL FEUSP Nº 65/2022  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Sociologia por prazo determinado, claro n.º 1261436, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil,

seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02 (Hum mil, cento e dezenove reais e dois centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos das Resoluções USP n.ºs. 5872/2010, 6060/2012 e 7948/2020, e da Lei Complementar 1093/2009, alterada pela Lei Complementar 1361/2021 (art.1º, §1º, item 8, alínea "c").

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Ciências Sociais) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Sociologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Sociologia Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

III. Aulas Eletivas de Sociologia para o Ensino Médio.

IV. Aulas de Sociologia na modalidade Projetos para o Ensino Médio.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em